BOLETIM INTERNO Nº 040/2021

Publicado em 25 de outubro de 2021.

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

PortariaNº 154/2021

O Secretário Estadual de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, através da Superintendência de Segurança Alimentar e Nutricional , objetivando a consolidação de seu segundo plano estadual , referente a sua diretriz 2 de de promoção do abastecimento e estruturação de sistemas sustentáveis e descentralizados, de base ecológica, de produção, extração, processamento e distribuição de alimentos, de acordo com o Decreto Estadual 45.395/2017, com a Lei Federal 11.346/2006 e Emenda Constitucional 64/2010 , resolve :

Artigo 1º - Instituir no ambito da CAISAN\PE (Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Pernambuco), a CIPAO (Comissão Intragovernamental de Impulsionamento da Produção de Agroecológicos e Orgânicos de Pernambuco), com o objetivo de articular e subsidiar as secretarias estaduais e suas Vinculadas, frente a priorização em seus planos , programas e ações , a produção de agroecológicos e orgânicos em todas as regiões do estado ; em resposta a Política de Segurança Alimentar e Nutricional , em sintonia com a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica / 2021 , a política de enfrentamento as mudanças climáticas , e a de agricultura familiar com todas as leis correlatas.

Artigo 2º - Compete a CIPAO , desenvolver um diálogo e construção conjunta permanente , com as Organizações dos Produtores de agroecologia e orgânicos, e os que fazem a agricultura familiar ,bem como com os setores educacionais , socias ,as ONGS , e consultorias ligadas a causa ; através de foruns , e canais participativos instituídos como o Forum Estadual de Enfentamento às Mudanças Climáticas , os Conselhos Estaduais de Meio Ambiente e Agricultura , de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco.

Parágrafo único - A parceria com os órgãos públicos federais e municipais, serão imprescindíveis ao desenvolvimento dos objetivos pretendidos .

Artigo 3º - São Objetivo da CIPAO :

- •Articular e consolidar um Projeto Intragovernamental voltado para o setor de Agroecologia e Orgânicos no âmbito das regiões do estado
- •Fortalecer as Organizações Sociais dos Produtores Agroecologico e de Orgânicos, e fomentar a integração entre elas, através de plataformas digitais, fóruns regionais e estaduais, formação de cooperativas, unidades coletivas de beneficiamento da produção, feiras e locais fixos de comercialização, entre outras formas
- •Criar modelo de Articulação entre as Secretarias do executivo estadual por intermédio de seus Projetos e Ações com os produtores na escala municipal, regional e estadual.
- •Articular a inserção da produção de agroecológicos e orgânicos nos programas e ações existentes do governo do estado, destacados no segundo plano estadual de segurança alimentar e nutricional, desenvolvido pela CAISAN/PE, bem como ampliar os desafios do referido plano ,com o foco da agroecologia e orgânicos.
- •Avançar na Materialização dos Objetivos das Politicas Estaduais de Agroecologia e Produção de Orgânicos.
- •Contribuir para a elaboração do primeiro Plano de Agroecologia e Orgânicos previsto na Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica sancionada em 2021.

Artigo 4º - Da composição da comissão:

A comissão será majoritariamente composta por técnicos que integram a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, indicada pelo Secretário, a quem caberá igualmente exercer a coordenação da CIPAO. Esta comissão contará com o apoio de representantes das Secretaria de Desenvolvimento Agrário/IPA , Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico .

Parágrafo único- A interatividade com as demais secretarias serão desenvolvidas através dos próprios representantes que integram a CAISAN .

Artigo 5º - A comissão que trata esta portaria reunir- se- á de forma ordinária, mensalmente, com data, local e hora definida por seus membros e extraordinariamente mediante solicitação do coordenador(a) da CAISAN ou de membro da comissão .

Recife, 25 de outubro de 2021.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Sem Alterações

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alterações

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alterações

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

25 de outubro de 2021.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE
CRIANÇA E JUVENTUDE